



M. S.

EDITAL N.º 38/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

1

-----**JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:**-----

- - - Torna público, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, que no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de vinte e um de março último, foi desencadeado o procedimento administrativo de discussão pública do projeto alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), publicado na 2ª série do Diário da Republica no dia 16/05/2024 e que abaixo se transcreve. _____

- - - Mais torna público que **os interessados poderão apresentar os seus contributos até ao dia 01/07/2024**, dirigidos à Câmara Municipal de Valença por escrito através de correio postal ou do endereço de correio eletrónico para geral@cm-valenca.pt, devendo identificar, expressamente, no assunto “Contributos para o projeto de alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)”. _____

Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

«Artigo 14.º

Funcionamento

1. O SAAS funciona de segunda a sexta, com encerramento de uma hora durante o período de almoço.
2. O SAAS encontra-se fechado aos sábados, domingos e feriados.»

«Artigo 31.º

Montante dos Apoios

1. Os apoios monetários previstos no presente Regulamento, salvo casos excecionais devidamente justificados, não podem ultrapassar até **500,00€ (quinhentos euros)** por cada pessoa ou agregado familiar atendida/o e/ou acompanhada/o, e não são acumuláveis com outros apoios prestados por outras entidades ou organismos e destinados à prossecução do mesmo fim.
2. Os montantes a conceder, definidos em função do diagnóstico de necessidades efetuado pela SAAS, não podem ultrapassar, anualmente, por pessoa ou agregado familiar atendida/o e/ou acompanhada/o, o montante de **1.250,00€ (mil duzentos e**





EDITAL N.º 38/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

2

cinquenta euros) nos apoios melhor discriminados no ponto anterior.»

«Artigo 34.º

Formalização do pedido

1. O pedido é formalizado, junto do SAAS do Município de Valença, por iniciativa: ção Social do Município, procedendo-se à abertura do processo social instruído com os documentos necessários à análise sócio-económica do agregado familiar, nomeadamente:
- 3 (três) orçamentas de bem e/ou serviços a adquirir, **quando aplicável** e a ser avaliado pelo Técnico/a do SAAS.»

«Artigo 39.º

Deferimento da Candidatura

3. Esta proposta é apresentada à consideração do/a condenador/a do SAAS, para aprovação de deferimento do pedido. Posteriormente deverá ser remetido ao Vereador/a responsável do Pelouro de Ação Social, para validação da decisão e atribuição do apoio.»

«Artigo 41.º

Condições de Atribuição dos Apoios

1. O pagamento de apoio será efetuado **após validação pelo/a vereador/a do pelouro**, devendo o/a requerente apresentar recibos comprovativos da aquisição dos bens ou serviços para os quais o apoio foi atribuído ou os três orçamentos que eventualmente para tanto lhe seja, solicitados, nos termos do disposto no artigo 39.º, n.º2 do presente regulamento.»

---E eu, , Chefe da Unidade de 3º Grau de Jurídico e Contencioso da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. _____

Paços do Município de Valença, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara



José Manuel Vaz Carpinteira





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 38/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

3

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

- - - CARINA FERNANDES CARAUX, ASSISTENTE TÉCNICA NA SUBUNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA: -----

- - - Certifico que, nesta data, afixei nos Paços do Município um exemplar deste EDITAL, emanado pelo Exm^o Presidente da Câmara Municipal de Valença, referente ao procedimento administrativo desencadeado nos termos do CPA no que concerne ao período de discussão pública do projeto de alteração ao Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS). _____

- - - Mais certifico que foram afixados, nos lugares públicos do estilo, vários exemplares, assim como, divulgado pelos serviços. -----

- - - Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino.

Paços do Município, 16 de maio de 2024

A Assistente Técnica,

Carina Caraux



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897